

L E I Nº. 8784/12
DE 17 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre as placas indicativas de sinalização de trânsito bilíngues em vias e principais acessos, e dá providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica obrigatória no âmbito do Município a instalação de placas indicativas de sinalização e deslocamentos de trânsito bilíngues em português e inglês.

Art. 2º. O sistema de sinalização da Cidade deverá criar as placas bilíngues dos principais locais de acesso público do Município aos seguintes lugares:

- I - vias, avenidas e marginais;
- II - museus e teatros municipais;
- III - todas as rodoviárias e aeroportos da Cidade;
- IV - estádios de futebol e ginásios esportivos;
- V - órgãos públicos.

Art. 3º. Todas as entradas do Município por meio de rodovias deverão ter placas sinalizadoras bilíngues, indicando rotas para o centro da Cidade, Prefeitura, rodovias, rodoviárias, aeroportos, estádios de futebol e ginásios esportivos.

Parágrafo único. Para implementar o novo sistema, os órgãos competentes substituirão as placas já instaladas por placas indicativas bilíngues.


Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de agosto de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

R
C
ck



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Dolores Moreno Pino
Secretária de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 338/11, de autoria do Vereador Walter Hayashi)